



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR  
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
02 DE AGOSTO DE 2018**

1 Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no  
2 Auditório da Sede da Reitoria – Edifício Coriolano de Medeiros, localizado na Av. João da  
3 Mata, nº 256, Jaguaribe, João Pessoa, foi realizada a trigésima terceira reunião ordinária do  
4 Conselho Superior deste Instituto, presidida pela Professora **Mary** Roberta Meira Marinho.  
5 Nesta reunião, estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Adailton** Alves da Silva,  
6 **Adriano** Ferreira de Melo, **Adri** Duarte Lucena, **Anaíze** Anália de Oliveira, **Artílio** Marques  
7 do Vale, **Caetano** José de Lima, **Daniel** Amaro da Rocha Coutinho, **Danielle** Cristina  
8 Rodrigues Marques, **Francisco Roserlândio** Botão Moreira, **Franklin** Costa do Nascimento,  
9 **Genilson** Roque de Medeiros, **Geraldo** Herbetet de Lacerda, **Ivamar** Dantas da Nóbrega,  
10 **João** Barbosa de Lucena, **Jordânia** Pereira Firmino, **José Nivaldo** Barbosa de Sousa,  
11 **Keitiana** de Souza Silva, **Luiz Henrique** Melo Silva Nóbrega, Maria da **Conceição** Castro  
12 Cordeiro, **Manoel** Pereira de **Macedo** Neto, **Michael** David Castro de Oliveira Macedo,  
13 **Patrícia** Gomes Galdino, **Regina** Coeli Araújo Negreiros, **Rhavy** Maia Guedes, **Rodrigo**  
14 Falcão Carvalho Porto de Freitas, **Rômulo** de Oliveira Lins Vieira de Melo, **Valnry**  
15 Vasconcelos Lira, **Vilson** Lacerda Brasileiro Júnior, **Wellington** Pereira de Souza, **Weverton**  
16 Galdino Correia e **Zoraida** Almeida de Andrade Arruda. 1-**Abertura:** A Senhora Presidente,  
17 após as saudações habituais, deu as boas-vindas a todos os presentes e, por haver *quorum*  
18 regimental – 31 (trinta e um) conselheiros –, declarou aberta a 33ª Reunião Ordinária. 1.1-  
19 **Leitura da Ata:** Tendo em vista o prévio encaminhamento da ata da 32ª Reunião Ordinária  
20 (23/05/2018) para os membros do colegiado e não havendo alterações a serem feitas, a  
21 senhora Presidente submeteu-a a votação, sendo a ata **aprovada** por unanimidade. 2-  
22 **Expediente:** 2.1- **Justificativas de ausências:** **Jeane** Medeiros Martins Araújo –  
23 representante do Campus Picuí; **Jonatas** Costa Bezerra representante do Campus João Pessoa;  
24 **Romildo** de Souza Lima – representante do Campus Catolé do Rocha; **Ana Júlia** Soares  
25 Cardoso – representante da Entidade dos Trabalhadores em estabelecimentos de Ensino  
26 Privado da Paraíba (SINTEENP/PB) e **Pablo** Vínicius Bezerra – representante do corpo  
27 discente. 2.2- **Correspondências recebidas:** Processo nº 23381.003986.2018-75 – Solicita  
28 constituição de comissão para elaboração de código de ética dos membros do Conselho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**02 DE AGOSTO DE 2018**

29 Superior, conforme requer o Tribunal de Contas da União - TCU. A presidente informou que  
30 será constituída uma comissão para tratar desse tema. Em seguida, perguntou quem gostaria  
31 de participar da composição da referida comissão, ficando definido os seguintes conselheiros  
32 para compô-la: da representação docente: Maria da Conceição Castro Cordeiro e Valnir  
33 Vasconcelos Lira; da representação discente: Wellington Pereira de Souza e Genilson Roque  
34 de Medeiros, da representação dos Técnicos Administrativos: Adriano Ferreira Melo e  
35 Jamilly de Lima Alcântara Anízio, sendo presidida pelo conselheiro Valnir Vasconcelos Lira.

36 **3- Informes Gerais:** 3.1 - A presidente informou que está substituindo o Reitor como  
37 presidente do Conselho Superior, como Reitora Substituta, pois o mesmo estava em outra  
38 reunião no *Campus Campina Grande/PB*. 3.2 – A presidente comunicou sobre o pedido da  
39 conselheira Keitiana de Souza Silva de inversão de ponto de pauta referente ao processo nº  
40 23169.000996.2016-10 que será por ela relatado, para que o referido processo seja analisado e  
41 relatado primeiramente, por questões de compromissos institucionais. O colegiado acatou a  
42 inversão do ponto de pauta.

43 **4- Ordem do dia: Inversão de pauta:** Processo sob relatoria da  
44 Conselheira Keitiana Silva Souza: **Processo nº 23169.000996.2016-10**, de 08/04/2016, que  
45 dispõe sobre a Reformulação do PPC do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental do  
46 Campus Princesa Isabel. A relatora, após análise, emitiu parecer **favorável** à aprovação. Em  
47 seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade.

48 **4.1- Apreciação, com vistas à convalidação, das resoluções “ad referendum” pelo Conselho**

**Superior:** a) Processo sob relatoria do Conselheiro Manoel Pereira de Macedo Neto:

49 **Processo nº 23381.006060.2016-70**, de 19/07/2016, cujo objeto é a Resolução *Ad*  
50 *Referendum* nº 133 de 26/08/13, que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação

51 de PPC do curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guarabira.

52 Em seu parecer votou pela aprovação do PPC e regularização do curso Técnico de

53 Edificações Integrado ao Ensino Médio do Campus de Guarabira. O colegiado aprovou o

54 parecer do relator por unanimidade. b) Processo sob relatoria do Conselheiro Manoel Pereira

55 de Macedo Neto: **Processo nº 23381.008158.2017-42** de 11/11/2018, cujo objeto é a

56 Resolução *Ad Referendum* nº 25 de 21/06/18, que dispõe sobre a Minuta da Política de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**02 DE AGOSTO DE 2018**

57 Assistência Estudantil do IFPB. Em seu parecer votou pela convalidação da Resolução *Ad*  
58 *Referendum* nº 25 de 21/06/18. O colegiado aprovou o parecer do relator, com emendas, por  
59 unanimidade. c) Processo sob relatoria da Conselheira Anaíze Anália de Oliveira: **Processo nº**  
60 **23381.006104.2016-61**, de 19/07/2016, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 142 de  
61 15/08/2012, que dispõe autorização de funcionamento e aprovação do PPC do Curso Técnico  
62 em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guarabira. Em seu parecer votou pela  
63 aprovação da autorização de funcionamento e do PPC do curso Técnico em Informática  
64 Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guarabira. O colegiado aprovou o parecer da relatora  
65 por unanimidade. d) Processo sob relatoria do Conselheiro Ivamar Dantas de Oliveira:  
66 **Processo nº 23381. 000586.2018-16**, de 02/02/18, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum*  
67 nº 04, de 05/02/2018, que dispõe sobre a realização de matrícula nos cursos superiores do  
68 IFPB no período 2018.1. O relator emitiu parecer favorável a convalidação da resolução  
69 analisada. O colegiado aprovou o parecer do relator por unanimidade. e) Processo sob  
70 relatoria da Conselheira Danielle Cristina Rodrigues Marques: **Processo nº**  
71 **23381.008187.2017-12**, 04/12/2017, cujo objeto é a **Resolução *Ad Referendum* nº 41**,  
72 01/12/2017, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos de realização da estimativa  
73 de preços para pregões eletrônicos. A relatora sugeriu que na próxima revisão procedesse a  
74 abertura de consulta pública para apresentação de contribuições e melhorias, depois a  
75 relatora emitiu parecer **favorável** à convalidação da Resolução, em seguida, o parecer foi  
76 submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade. f) Processo sob a relatoria do  
77 conselheiro Rhavy Guedes Maia: **Processo nº 23325.001971.2017-66**, de 10/04/2017, cujo  
78 objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 46 de 26/12/17, que dispõe sobre o pedido de  
79 Reformulação do PPC do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação do  
80 *Campus* Campina Grande. O relator emitiu parecer **favorável** à convalidação da Resolução,  
81 em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade. g) Processo  
82 sob relatoria do Conselheiro Rhavy Guedes Maia: **Processo nº 23325.001993.2017-26, de**  
83 **11/04/17**, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 12 de 15/04/17, que dispõe sobre o  
84 pedido de alteração do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Telemática do *Campus*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**02 DE AGOSTO DE 2018**

85 Campina Grande. O relator emitiu parecer **favorável** à convalidação da Resolução, em  
86 seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade. **h)** Processo sob  
87 a relatoria da conselheira Maria da Conceição Castro Cordeiro: **Processo nº**  
88 **23381.002568.2017-80, de 17/03/2017**, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 01 de  
89 15/01/18, que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso  
90 Técnico de Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Cabedelo Centro. A  
91 relatora emitiu parecer **favorável** à convalidação da Resolução, em seguida, o parecer foi  
92 submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade. **i)** Processo sob relatoria da  
93 Conselheira Maria da Conceição Castro Cordeiro: **Processo nº 23381.004457.2016-27**, de  
94 08/06/16, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 07 de 09/06/16, que dispõe sobre  
95 autorização de funcionamento a aprovação de PPC do Curso Técnico em Serviços Jurídicos  
96 Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Cabedelo Centro. A relatora emitiu parecer  
97 **favorável** à convalidação da Resolução, em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e  
98 **aprovado** por unanimidade. **j)** Processo sob a relatoria do conselheiro Luiz Henrique Melo  
99 Silva Nóbrega: **Processo nº 23326.010873.2017-18**, de 29/09/2017, cujo objeto é a Resolução  
100 *Ad Referendum* nº 35 de 09/10/17, que dispõe sobre a solicitação de oferta de Curso de  
101 Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no IFPB do *Campus* João  
102 Pessoa. **O processo foi retirado de pauta** a pedido do conselheiro relator, ficando a análise  
103 da matéria para próxima reunião. **k)** Processo sob a relatoria do conselheiro Luiz Henrique  
104 Melo Silva Nóbrega: **Processo nº 23381.004371.2017-85**, de 14/06/17, cujo objeto é a  
105 Resolução *Ad Referendum* nº 22 de 21/06/17, que dispõe sobre autorização de funcionamento  
106 e aprovação de PPC do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino  
107 Médio do *Campus* Cabedelo Centro. O relator emitiu parecer **favorável** a convalidação da  
108 resolução analisada. O colegiado **aprovou** o parecer do relator por unanimidade. **l)** Processo  
109 sob a relatoria do conselheiro Geraldo Herbetet de Lacerda: **Processo nº 23171.001822.2016-**  
110 **17**, de 13/07/2016, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 15 de 06/04/18, que dispõe  
111 sobre aprovação do PPC do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente  
112 do *Campus* Monteiro. O relator emitiu parecer **favorável** a convalidação da resolução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**02 DE AGOSTO DE 2018**

113 analisada. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade.

114 **m)** Processo sob a relatoria do conselheiro Valnir Vasconcelos Lira: **Processo nº**  
115 **23171.001055.2016-46**, de 03/05/2016, cujo objeto é a Resolução *Ad Referendum* nº 25 de  
116 10/10/16, que dispõe sobre o pedido de autorização de funcionamento e aprovação do PPC do  
117 Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Monteiro.  
118 O relator sugeriu que os processos de autorização de funcionamento e PPCs dos cursos  
119 fossem instruídos através de Check-list de documentos obrigatórios conforme a legislação  
120 vigente. O relator emitiu parecer **favorável** a convalidação da resolução analisada. Em  
121 seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por unanimidade. **n)** Processo sob  
122 a relatoria da conselheira Zoraida Almeida de Andrade Arruda: **Processo nº**  
123 **23000.002522.2015-36**, de 03/12/2015, cujo objeto é a *Ad Referendum* nº 09 de 06/08/16,  
124 que dispõe sobre o pedido de autorização de funcionamento e aprovação de alterações no PPC  
125 do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Sousa. A relatora emitiu parecer  
126 **favorável** à convalidação da Resolução, em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e  
127 **aprovado** por unanimidade. **o)** Processo sob a relatoria do conselheiro João Barbosa de  
128 Lucena: **Processo nº 23381.004474.2015-83** – cujo objeto é a *Ad Referendum* nº 120 de  
129 31/07/15, que dispõe sobre o pedido de aprovação do PPC do Curso Técnico em Cuidados de  
130 Idosos Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Avançado João Pessoa Mangabeira. **O**  
131 **processo foi retirado de pauta** a pedido do conselheiro relator, ficando a análise da matéria  
132 para próxima reunião. **5- Apreciação, com vistas à aprovação, dos demais Processos: 5.1**

133 **a)** Processo sob relatoria do conselheiro Rômulo de Oliveira Lins Vieira de Melo : **Processo**  
134 **nº 23381.00001222.2018-45**, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Relatório Anual de  
135 Atividades da Auditoria Interna no Exercício 2017 (RAINT 2017). O relator emitiu parecer  
136 **favorável** à aprovação do Relatório. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e  
137 **aprovado** por unanimidade. **b)** Processo sob relatoria do conselheiro Rodrigo Falcão  
138 Carvalho Porto Freitas: **Processo nº 23169.000768.2017-12**, de 28/03/17, que dispõe sobre  
139 pedido de extinção do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática Subsequente  
140 ao Ensino Médio do *Campus* Princesa Isabel. O relator, após minuciosa análise, emitiu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**02 DE AGOSTO DE 2018**

141 parecer **favorável** à aprovação. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e  
142 **aprovado** por unanimidade. c) Processo sob relatoria do Conselheiro Wellington de Souza  
143 Pereira: **Processo nº 23381.008238.2017-06**, de 05/12/17, que dispõe sobre pedido de  
144 extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente ao ensino Médio do Campus  
145 Sousa. O conselheiro solicitou inicialmente que fosse constado em Ata que o artigo 7º, § 1º e  
146 2º do Regimento Interno do Conselho Superior não está sendo cumprido, no qual estabelece  
147 que “§ 1º os atos *Ad Referendum* deverão ser submetidos ao Conselho Superior no máximo  
148 até a segunda reunião após sua publicação...”, “§ 2º Os atos *Ad Referendum* perderão seus  
149 efeitos legais caso não sejam apreciados e aprovados pelo Conselho Superior no prazo  
150 previsto no § 1º...”, frisou que nessa reunião está sendo aprovadas Resoluções *Ad Referendum*  
151 dos anos de 2013 e 2015, bem como o artigo 46, § 1º também não está sendo devidamente  
152 cumprido, uma vez que estabelece “... O pedido de vista, caso aprovado pelo plenário, terá  
153 preferência na reunião seguinte”, ressaltou que existe um processo que foi concedido o pedido  
154 de vista desde o dia 15/12/2015 e que o mesmo não foi colocado em pauta há duas reuniões.  
155 Logo após, iniciou a relatoria do processo em questão, informando em seu parecer que o  
156 processo já havia sido apreciado pelas Diretorias Sistêmicas Especializadas, pelo Conselho  
157 Diretor do Campus Sousa e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e que após  
158 análise opinaram pela extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente do  
159 Campus Sousa. O relator emitiu parecer **favorável** à extinção do referido curso. Em seguida,  
160 o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado** por maioria, tendo três (03) abstenções. d)  
161 Processo sob relatoria do Conselheiro Wilson Lacerda Brasileiro Júnior: **Processo nº**  
162 **23381.000228.2018-03**, de 28/01/2018, que dispõe sobre pedido de Regularização dos Cursos  
163 de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Campus João Pessoa. O relator, após análise, emitiu  
164 parecer **favorável** à aprovação. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e  
165 **aprovado** por unanimidade. Ao término da 33ª reunião ordinária, a presidente Mary Roberta  
166 Meira Marinho agradeceu a presença e contribuição de todos e deu por encerrada a reunião. E,  
167 para constar nos registros, eu, **Jordana** Silva de Souza **Carvalho**, Secretária deste Conselho,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR  
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
02 DE AGOSTO DE 2018**

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO CORDEIRO	
MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO	
MICHAEL DAVID CASTRO DE OLIVEIRA MACEDO	
PATRÍCIA GOMES GALDINO	
REGINA COELI ARAÚJO NEGREIROS	
RHAVY MAIA GUEDES	
RODRIGO FALCÃO CARVALHO PORTO DE FREITAS	
RÔMULO DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO	
VALNYR VASCONCELOS LIRA	
VILSON LACERDA BRASILEIRO JÚNIOR	
WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	
WEVERTON GALDINO CORREIA	
ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA	

170

\*O vídeo da reunião está disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Jz\\_1m2CiT7s](https://www.youtube.com/watch?v=Jz_1m2CiT7s)